



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB
PORTARIA Nº 69/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Concede um PRÊMIO no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) aos servidores Agentes Fiscais que empreenderam esforços nas atividades finalísticas do CREA-PB, em decorrência da evolução dos números apresentados no primeiro trimestre de 2023, cujo valor deverá ser implantado apenas na folha de pagamento do mês de Abril/23, não caracterizado habitualmente ou verba de natureza salarial.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas Regimentalmente;

Considerando o assunto de que trata o Processo Nº 1175904/2023, notadamente os termos do parecer exarado pela Gerência de Fiscalização que demonstra a evolução do setor no primeiro trimestre do exercício de 2023, com incremento da fiscalização em decorrência de ações itinerantes e força tarefa na fiscalização atinente as festividades de verão, carnaval, eólicas, dentre outras modalidades;

Considerando a intenção da gestão em aplicar premiação em decorrência do desempenho do Setor, que é de vital importância ao atendimento das demandas dos profissionais;

Considerando que o art. 86, inciso XXXIV, do Regimento do CREA-PB atribui ao Presidente a competência para expedir atos administrativos, a exemplo de portarias, instruções normativas e outros atos que se fizeram necessários;

Considerando a competência do Presidente em administrar as atividades diárias do Conselho e gerir o Quadro de Pessoal, nos termos do Art. 86, incisos III e XXX, inclusive, para fins de aplicar penalidades ou mesmo promover medidas de valorização e reconhecimento;

Considerando a necessidade de reconhecer os servidores que empreenderam esforços nas atividades finalísticas do CREA-PB;

Considerando que a premiação será aplicada apenas na folha de pagamento do mês de abril/23, não caracterizando habitualidade ou verba de natureza salarial;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade e eficiência, aplicáveis à Administração Pública;

RESOLVE:

I- Conceder um PRÊMIO aos servidores: **Alexandre Pinto de Sá**, Mat. 234, **Aloísio Gomes e Silva Junior**, Mat. 151, **Cléber Taurino dos Santos**, Mat. 169, **Eldon Macio Lacerda de Sousa**, Mat. 210, **Francisco Macio da Silva**, Mat. 207, **Hilton José de Salles Carneiro**, Mat. 221, **Isaac Santos do Nascimento**, Mat. 265, **Joildo César Rodrigues de Lima**, Mat. 202, **José Emídio da Silva Amorim**, Mat. 228, **Josemar Souza do Nascimento**, Mat. 100, **Juan Ébano Soares Alencar**, Mat. 171, **Max Maciel Marinho**, Mat. 235, **Manoel Alves de Oliveira**, Mat. 44, **Marcone Oliveira de Souza**, Mat. 172, **Nathan Targino M. Rodrigues**, Mat. 91, **Pedro Ferreira da Silva**, Mat. 124, **Tatiane Pires Chaves Silva**, Mat. 193, **Válber Galdino Barbosa**, Mat. 110, **Vinícius da Costa Moreira**, Mat. 219, **Raimundo Nonato Lopes de Sousa**, Mat. 146 e **Corjesu Paiva dos Santos**, Mat. 155, no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) a ser implantado apenas na folha de pagamento do mês de Abril/23, não caracterizado habitualmente ou verba de natureza salarial.

II – A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 24 de Abril de 2023


Eng. Civil HUGO DE PAIVA BARBOSA JUNIOR
Presidente